PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 730 DE 29.08.67.

Afonso João Lopes, Prefeito Municipal de - Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.....

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, a fim de ser desapropriados por êste Município, por meios amigáveis ou - judiciais, os seguintes lotes: 16 (dezesseis) da quadra nº 163 (cento e sessenta e três), pertencente ao Sr. - Odilem Moraes Pupo; nºs. 11 (onze) e doze (12) da quadra 146 (cento e quarenta e seis), pertencentes aos senhores: Manoel Messias de Souza e João Matheus, respectivamente; nºs. 1 (um) e 2 (dois) da quadra 147 (cento e quarenta e sete), pertencentes aos senhores: Adezio-Alves Sampaio e Sebastião Martins Santelia, respectivamente, todos medindo 15 (quinze) metros de frente por - 30 (trinta) metros da frente aos fundos.

Artigo 2º - Este Decreto, entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 29 (vinte e nove)- de agôsto de 1 967. (mil novecentos e sessenta e sete).

AFONSO JOÃO LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado em lugar de - costume.

ANTONIO TALARICO
Secretário